



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO Nº 11/2015

Institui o Troféu Gonzaga Chimbinho da Câmara Municipal de Mossoró e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fulcro no art.52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 257, caput, da Resolução nº 001/97, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o Troféu Gonzaga Chimbinho concedido como forma de reconhecimento aos que tem relevantes serviços prestados na área cultural de nossa cidade ou região e entregue durante a Câmara Cultural ou em outros eventos culturais promovidos pela Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rodolfo Fernandes

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró, 23 de abril de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 51CC5CF3

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 109/2015 - GP/RH/CMHM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor MARCOS MAIA FERNANDES PEDROSA, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE MATERIAIS (CSR/CM-DMP) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró-(RN), 22 de abril de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6733C8F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2015*

PROCESSO Nº 11/2015 - DISPENSA Nº 007/2015

FUNDAMENTAÇÃO: 57 INC II.

NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS NAS SESSÕES ORDINÁRIAS E SOLÊNE, COMO TAMBÉM EM AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ EMPRESA: JOÃO EDILBERTO BARBOSA BARROS

VALOR: R\$ 3.500,00

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO EDILBERTO BARBOSA BARROS.

*Replicado por incorreção de erro material

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 60403B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.275, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza a desafetação e a permuta de bem público do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam desafetadas da condição de bens de uso e gozo públicos, para os fins expressos na presente lei, passando a integrar a categoria dos bens dominicais, os bens públicos municipais assim descritas:

I - 01 (uma) extensão de terra com área de 1.500 m2 (um mil e quinhentos metros quadrados), denominada Rua Célia Maria Barroso, tendo extensão ao norte de 100 m (cem metros) e limitando-se com a Gleba A; ao Sul com extensão de 100 m (cem metros) e limitando-se com os lotes 01, 03, 05, 07 e 09 da quadra 01 do loteamento Itaitaia; ao Leste com extensão de 15 m (quinze metros) e limitando-se com a Avenida Abel Coelho; e ao oeste com extensão de 15m (quinze metros) e limitando-se com a Rua Projetada F do Bairro Abolição, Mossoró-RN;

II - 01 (uma) extensão de terra com área de 1.500 m2 (um mil e quinhentos metros quadrados), denominada Rua Maria Auxiliadora da Silva, tendo extensão ao norte de 100 m (cem metros) e limitando-se com os lotes 02, 04, 05, 08 e 10 da quadra 01 do loteamento Itaitaia; ao Sul com extensão de 100 m (cem metros) e limitando-se com partes dos lotes 05, 06, 07, 08, 09 e 11 da quadra 02 do loteamento Itaitaia; ao Leste com extensão de 15 m (quinze metros) e limitando-se com a Avenida Abel Coelho; e ao oeste com extensão de 15 m (quinze metros) e limitando-se com a Rua Projetada F, Bairro Abolição, Mossoró-RN.

Parágrafo Único - As áreas descritas neste artigo, incisos I e II, estão localizadas no Loteamento "Itaitaia", nesta Cidade de Mossoró.

Art. 2º - Fica o Município de Mossoró autorizado a alienar, por permuta, os imóveis descritos no artigo anterior e suas eventuais benfeitorias com imóvel de propriedade da empresa NACIONAL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ/MF nº 09.958.069/0001-34, situado na circunscrição desta municipalidade, imóvel este que possui os limites, confrontações e características seguintes: (uma) extensão de terra com área de 2.700,67m2 (dois mil setecentos e sessenta e sete metros quadrados) confrontando-se de frente, com extensão de 62,95m (sessenta e dois vírgula noventa e cinco metros), com via local 01 do Loteamento Itaitaia; confrontando-se de fundo, com extensão de 60m (sessenta metros), com lotes 08 e 09 da Quadra 01 do Loteamento Itaitaia; confrontando-se pelo lado direito, com extensão de 47m (quarenta e sete metros), com a Via Local 09 do Loteamento Itaitaia; confrontando-se pelo lado esquerdo, com extensão de 56m (cinquenta e seis metros), com a estrada da raiz, todos no bairro Santo Antônio, Mossoró-RN.

§ 1º - A área descrita neste artigo está localizada no Loteamento "Bella Vitta", nesta Cidade de Mossoró, sendo correspondentes aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da quadra 01 do referido loteamento.

§ 2º - A presente alienação por permuta será feita por equivalência de valores, não existindo qualquer importância pecuniária a restituída por quaisquer dos permutantes.

Art. 3º - Os atos de desafetação e alienação por permuta autorizados por esta lei visam, exclusivamente, possibilitar que a área descrita no art. 2º desta lei seja destinada a obra pública de interesse coletivo relevante, consistente na construção da Estação Elevatória de Efluentes da Bacia 02 (EEE B-02).

Art. 4º - Para tornar efetivo o cumprimento da permuta, a empresa permutante estará obrigada a entregar os bens objeto da avença livre de coisas, pessoas e objetos.

§ 1º - Os permutantes estarão obrigados a providenciar a regularização das áreas objeto da permuta junto aos órgãos públicos competentes, em particular junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, a fim de que seja a permuta efetivada por instrumento público respectivo com a devida averbação.

§ 2º. A imissão de posse da municipalidade na área descrita no art. 2º supra se dará a partir da vigência desta lei.

§ 3º. As despesas oriundas da escrituração cartorária da transmissão dos imóveis correrão por conta dos permutantes, respeitadas as isenções de custas e emolumentos titularizadas pela Fazenda Pública Municipal.

Art. 5º - Ficam revogadas a Lei Municipal n. 1.938/2004 e Lei Municipal n. 1.940/2004, designativas da nomenclatura dos bens descritos no art. 1º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró/RN, 24 de abril de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6325F92E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0196/2015*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ILANNA RAQUEL DIAS DANTAS para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

*Replicado por incorreção de erro material

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 44C51CA1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0198/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR SEBASTIÃO VASCONCELOS DOS SANTOS FILHO do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 57C50F3D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0199/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA HONORATA AIRES do Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para o exercício das atividades da Gerência Executiva de Projetos Paisagísticos e Arborização, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4C056ECC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0200/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SEBASTIÃO VASCONCELOS DOS SANTOS FILHO para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para o exercício das atividades da Gerência Executiva de Projetos Paisagísticos e Arborização, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 552D9ECC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0201/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA HONORATA AIRES para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 614CCE0D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0202/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e nos termos legais do art. 40, II, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor JOÃO FREDSON DA SILVA, matrícula nº 507.523-8, lotado na Procuradoria Geral do Município, do cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto, Símbolo DSA, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 740B90C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0203/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora GERLUCIA OLIVEIRA FREITAS, matrícula 13.309-4, detentora do cargo efetivo Técnico de Nível Superior, Nível I, para função de Gerente Executiva para o exercício das funções na Gerência Avançada de Planejamento, Administração e Finanças, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Parágrafo único - A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo, percebendo pelo exercício da atividade de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, a Função Gratificada I, Símbolo FG I, prevista no Anexo I do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 50C4BE13

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0204/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA ADRIANA DA SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Engenharia, Símbolo DUE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR

Código Identificador: 3D4869AD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0205/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

Considerando, a Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 – art. 2º que determina que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerando, a Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 – art. 7º que pauta como princípio e diretriz do SUS, no inciso VIII, a participação da comunidade.

Considerando a Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade firmada na Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 de às Conferências de Saúde reunir-se a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Mossoró/RN, a se realizar no mês de julho de 2015, no presente município, com a seguinte temática: "Saúde pública de qualidade para cuidar bem das pessoas" e o eixo: "Direito do povo brasileiro".

Art. 2º A organização da 7ª Conferência Municipal de Saúde seguirá a seguinte ordem: Presidente de Honra: Prefeito; Presidente: Secretária Municipal de Saúde; Conselho Deliberatório: Conselho Municipal de Saúde e Secretário de Saúde; Coordenação Geral: um integrante da mesa do Conselho de Saúde; Coordenação Executora: um servidor público da Secretaria Municipal de Saúde capaz de dispor de tempo para exercer a função.

Art. 3º A 7ª A Conferência Municipal de Saúde de Mossoró/RN compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o inciso I, do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990.

Art. 4º O detalhamento da 7ª Conferência Municipal de Mossoró de Mossoró/RN constará no regimento interno que será aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta Cidade.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Mossoró de Mossoró/RN correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2014/2017, PPA do mesmo período e LOA 2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 413125E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0206/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0430 – GP/TJRN, de 17 de setembro de 2014, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e ainda

CONSIDERANDO o termo de Convênio Nº 32/2014 entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte para cessão de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte a carga horária da servidora MARILZA SILVA FERNANDES GOES, matrícula 8487-5, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura de Mossoró, detentora do cargo efetivo de Psicóloga, pelo prazo de dois (02) anos, com ônus para o município.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de abril de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 434DE830

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0207/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ ANDRADE FILHO, matrícula nº 3338-8, detentor do cargo efetivo de Agente Fiscal de Tributos, do Cargo de Chefe do Departamento de Fiscalização de Receitas Mobiliárias - DEFRAM, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4A574E86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0208/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor PAULO MARTINS DA COSTA NETO, matrícula nº 3.663-9, detentor do cargo efetivo de Agente Fiscal de Tributos, para exercer a função de Chefe do Departamento de Fiscalização de Receitas Mobiliárias - DEFRAM, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo Único – O servidor designado no caput deste artigo fará jus a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3BCDA436

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 837/2015 de 15 de abril de 2015**

PORTARIA Nº 837/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de Pós-Graduação em Direito Administrativo, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor RENE BEZERRA FREITAS FÉ, sob matrícula nº 13669-7, no Nível III, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de abril de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 499BCB74

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 836/2015 de 15 de abril de 2015**

PORTARIA Nº 836/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de Pós-Graduação em Direito Processual Penal, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor ÍTALO THIAGO SILVA CUNHA, sob matrícula nº 13729-4, no Nível III, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de abril de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 63DDFA13

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 841/2015 de 17 de abril de 2015**

PORTARIA Nº 841/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora IARA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 12493-1, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – UPA I - Tarcísio de Vasconcelos Maia, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 31/03/2015 a 27/09/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de abril de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 5ABE5E7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842/2015 de 17 de abril de 2015**

PORTARIA Nº 842/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral, o servidor IVAN LOPES DA SILVA, matrícula nº 4649-7, Gari, lotado no SC – Serviços de Cemitério, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de contribuição Especial, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 11/02/2015, conforme Benefício de Número 170.131.894-3, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de abril de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 4B3A9944

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843/2015 de 17 de abril de 2015**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao período aquisitivo de 8/1997/2002, ao(a)servidor(a) MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº.3469-1, ocupante do cargo de PROFESSOR,lotado(a) no(a)UEI - ROSA MARIA PINTO DA NOBREGA, com prazo de vigência de 20/04/2015 a 18/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de abril de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 56641CB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 847/2015 de 22 de abril de 2015**

PORTARIA Nº 847/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o exposto nos Memorandos nºs 23/2015 – do Hospital Municipal São Camilo de Lellis e 359/2015, da Secretaria Municipal da Educação, e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração Pública, a remoção da servidora MARIA GORETTI LUCENA BARRETO, Professora, matrícula no 4435-1, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de abril de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 5097346A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 848/2015 de 22 de abril de 2015**

PORTARIA Nº 848/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao período aquisitivo de 3/1990/1995, ao(a)servidor(a) NEUMA ALVES DE SOUZA, matrícula nº.5306-3, ocupante do cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,lotado(a) no(a)SEC. M. DA CULTURA, com prazo de vigência de 01/05/2015 a 29/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de abril de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 3BEEEE3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 849/2015 de 22 de abril de 2015**

PORTARIA Nº 849/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e

assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 1/1996/2006, ao(a)servidor(a) ROBERTO BATISTA DA COSTA, matrícula n.º 2743-3, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO,lotado(a) no(a)SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRICOS, com prazo de vigência de 01/05/2015 a 27/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de abril de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 770615E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA Nº.
004/2015 - SÉMOB PROCESSO Nº 038/2015**

O Presidente da Comissão de Licitação CPL 1 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 870/14, de 11 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a Concorrência nº. 004/2015 - SEMOB, do tipo Concorrência por Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia por meio de registro de preços para a construção de redutores de velocidade do tipo lombada física utilizando CBUQ, nesta cidade, foi Deserto.

Mossoró-RN, em 24 de abril de 2015.

José Luiz de Melo Júnior.

Presidente da Comissão CPL1

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 512E9A55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo 01 de prazo - Referente ao convite Nº 147/2014 - SEFAZ.

Contrato Nº 234/2014, Firmado em 05/11/2014.

Objeto: Reforma na estrutura física do imóvel, situado na Av. Augusto Severo, 258 - Centro.

Prazo Vigência: 60 (sessenta) dias.

Período: 05/03/2015 A 04/05/2015.

Data da assinatura: 02/03/2015

Contratada: M V Gomes & cia Ltda. - me.

Assina pela contratada: Maria Vanilde Gomes (sócia).

assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 5E554400

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA Nº 09/2014 –
SEINFRA**

Objeto: Contratação de empresa de consultoria para prestações de serviços especializados para elaboração do plano municipal de saneamento básico do município de Mossoró/RN.

Conforme Relatório Técnico Emitido Em 23 de abril de 2015 as 14h00min. A Equipe Técnica comunica que a Empresa Start – Pesquisa e Consultoria Técnica Ltda.: "...contemplou o item 1 (um) do Anexo II do Termo de Referência comprovando a formação mínima dos responsáveis técnicos através de CAT, ART/RRT e CRT, obtendo no geral um total de 66 pontos.". Também que a Empresa B & B Engenharia Ltda.: "...está desclassificada por não pontuar em um dos subitens do item 4 do Anexo II, sendo, portanto, desclassificada deste processo licitatório."

O Edital com as demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 24 de abril de 2015.

José Luiz de Melo Júnior
Presidente da Comissão CPL1

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 68AEE2E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E
CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CONCORRÊNCIA Nº 09/2014 –
SEINFRA**

Objeto: Contratação de empresa de consultoria para prestação de serviços especializados para elaboração do plano municipal

com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2015 - SEMAD e seus anexos, e as propostas da empresa: L. E. PNEUS LTDA..., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 15 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

L. E. PNEUS LTDA.

CNPJ: 08.576.605/0001-37

FRANCISCO EDILSON VAVIER REBOUÇAS SEGUNDO

CPF: 053.754.464-05

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5350AE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
AVISO FORMAÇÃO DE CADASTRO DE CONSULTORES AMBIENTAIS

O secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas Atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que formará o Cadastro Técnico de Empresas de Consultoria e Instrumentos de Defesa Ambiental. Para tanto, convoca os senhores consultores para comparecer a SEMURB e preencher o formulário requerendo a homologação da empresa (pessoa Jurídica) ou pessoa física, e se credenciar junto a SEMURB à Prestar serviços de consultoria ambiental no âmbito do município de Mossoró/RN.

As demais informações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

Mossoró-RN, 16 de abril de 2015.

João Gentil de Sousa Neto

Secretário

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6D93C4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Concessão de Licença

Concedida a Licença Simplificada para Aqua Lava Jato Car(José Nicodemos Júnior)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 51AD2830

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Concessão de Licença

Concedida a Licença Simplificada para Casa da Fotografia (Francisco Costa Rodrigues-ME)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 40D95E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Concessão de Licença

Concedida a Licença de Regularização de Operação para R. Móveis Medeiros (Roberto Carlos de Medeiros-ME)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4515A0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Concessão de Licença

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Panificadora Karliane(Carlos Alberto de Souza Padaria-ME)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 753362E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Concessão de Licença

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Berg Móveis(Luciliana Costa Granjeiro)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4E003D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Blitz de Gondim e Garcia Ltda (Rádio TCM Ltda)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6ABE5D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA

Embraco-Empresa Brasileira de Construção Ltda CNPJ04.782.286/0001-65 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Licença de Instalação para West Home Business -VHB Localizado à Rua: Ossivaldo Florêncio Pereira, S/N Bairro: Nova Betânia CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Candido Alfredo Carvalho de Lucena

Representante Legal

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 66E9B8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA

Repav Rosário Edificações e Pavimentação Ltda CNPJ24.195.851/0001-03 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Mudança de Titularidade para Cervejaria Petrópolis S/A Localizado à Rodovia BR 110 KM 52, 758 Bairro: Rincão CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Helder da Silva Badaro

Gerente Geral

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4A25BF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA

Carlos Antônio da Rocha Pereira-ME CNPJ10.396.017/0001-63 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Licença de Regularização de Operação para Lava Jato Carlos Antônio Localizado à Rua: Felipe Camarão, 1550 Bairro: Aeroporto CEP 59.607-340MOSSORÓ/RN.

Thiago Negreiros Moura

Procurador

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5F72608C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA

Brasil Tower Cessão de Infraestruturas Ltda CNPJ14.292.540/0001-09 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Licença Simplificada para BTC Brasil Tower Company-2039 Localizado no Loteamento Santa Clara , S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Elena Engel

Analista de Licenciamento

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 75EE6E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA

Antônio Rocha Monteiro-ME CNPJ04.297.697/0001-65 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Licença de Regularização de Operação para Lava Jato Antônio Rocha Localizado à Rua: Pedro Velho, 50 Bairro: Barrocas CEP 59.621-010MOSSORÓ/RN.

Thiago Negreiros Moura

Procurador

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 738FD95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA

Brasil Tower Cessão de Infraestruturas Ltda CNPJ14.292.540/0001-09 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Licença Simplificada para BTC Brasil Tower Company-2038 Localizado à Avenida: Rio Branco , S/N Bairro: Bom Jardim CEP 59.618-720MOSSORÓ/RN.

Elena Engel

Analista de Licenciamento

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 49D1A151

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA

Cervejaria Petrópolis S/A CNPJ73.410.326/0144-63 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Licença de Operação para Itaipava Localizado na BR 110 ,KM 52,758 Bairro: Alto do Sumaré CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Helder da Silva Badaro

Gerente Geral

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 72FAD55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA

Brasil Tower Cessão de Infraestruturas Ltda CNPJ14.292.540/0001-09 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Licença Simplificada para BTC Brasil Tower Company-2043 Localizado à Rua: Projetada , S/N Bairro: Alto da Pelonha CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Elena Engel

Analista de Licenciamento

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3DFBE14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA

Micro Metal Indústria Comércio e Serviços Ltda-ME CNPJ70.158.472/0001-52 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Licença de Regularização de Operação para Micro Metal Localizado à Rua: Sérvulo Marcelino , 212 Bairro: Planalto 13 de Maio CEP 59.605-390MOSSORÓ/RN.

Francisco Canindé Fonseca de Oliveira

Proprietário

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 48CE7844

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA

Rádio TCM Ltda CNPJ02.083.381/0001-45 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Autorização

ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5BDF66CB

RENATO FERNANDES DA SILVA
Presidente do PREVI-Mossoró

PREGOEIRA:

- GEORGIANY PAULA BESSA CAMPELO, matrícula 8931-1, CPF nº 025.109.834-66, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, cedida a este Instituto, desde 05 de abril de 2013.

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 083/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCO VÍCTOR FORMIGA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Símbolo – DCE, do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 24 de abril de 2015

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5C69F938

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 085/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade pregão, os servidores abaixo relacionados:

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

- FRANCISCO VÍCTOR FORMIGA DE SOUZA

- GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 24 de abril de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6F11AE8F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.432, DE 19 de dezembro de 2014***

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.282.259,34, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 733/2014-SEFAZ, 735/2014-FMS, 736/2014-FMS, 737/2014-SESP, 100/2014-CONTROL, 100/2014-GP, 100/2014-SECOM, 100/2014-SETRANSP, 100/2014-SEMAD, 100/2014-SEFAZ, 100/2014-FMS, 100/2014-SEC, 100/2014-SMEL, 100/2014-SEMTUR, 100/2014-SEMARH, 100/2014-SEMSUR, 100/2014-SEMOB, 100/2014-SESP, 100/2014-SEINFRA, 100/2014-SME, 112/2014-FMS, 100/2014-FMAS, 100/2014-SEMURB, 100/2014-SEDEC, 747/2014-FMS, 750/2014-SME, 751/2014-SME, 753/2014-SME, 754/2014-FMS, 755/2014-SME.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.282.259,34 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 19 de dezembro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito
*Republishado por incorreção de erro material

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.282.259,34
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					584.200,47
	2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.				584.200,47
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	584.200,47
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					879.401,39
	2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				330.321,41
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	242.822,57
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	111	0001	87.498,84
	2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				280.124,88
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111	0001	280.124,88
	2343 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB				268.955,10
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0001	268.955,10
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					679.657,48
	2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				679.657,48
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	280.199,94
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112	0001	399.457,54
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					572.000,00
	2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.				572.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	572.000,00
18 .101 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL					567.000,00
	2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL				567.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	567.000,00
Anexo II (Redução)					3.282.259,34
02 .101 GABINETE DO PREFEITO					73.334,03
	1001 APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL				25.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	25.000,00
	2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.				48.334,03
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	1.090,66
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	47.243,37
02 .102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					1.589,69
	2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				1.589,69
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	1.357,26
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	232,43
02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					39.510,78
	2026 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL				947,17
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	947,17
	2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.				38.563,61
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	38.563,61
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					232.245,65
	2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.				192.494,94
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	13.191,01
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	99.715,43
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	5.079,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	74.509,50



2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				38.551,93
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001		38.551,93
2044 CONTRIBUIÇÃO AO FGTS				965,26
3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001		965,26
2047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS				0,02
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		0,02
2197 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIOS				233,50
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001		233,50
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				225.063,95
2324 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II				0,43
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	0001		0,43
2326 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - CAMINHO DA ESCOLA				3,04
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	0001		3,04
1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA				49.891,88
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		43.302,38
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001		6.589,50
2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.				100.052,30
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001		99.255,11
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		797,19
2032 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS				28.238,74
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		100,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	0001		28.138,74
2033 PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR				16.628,91
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	100	0001		16.628,91
1143 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.				30.248,65
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001		12.453,48
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001		17.795,17
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				662.608,90
2312 IMPLANTAÇÃO DE CRECHES EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - 60% FUNDEB				1.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	0001		1.000,00
1036 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				194.649,25
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001		194.649,25
1037 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				25.039,19
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001		11.220,20
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001		13.818,99
1039 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO				14,40
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104	0001		14,40
1042 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS				25.384,24
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001		25.384,24
1043 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				9.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001		3.000,00
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	104	0001		1.000,00
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111	0001		5.000,00
1044 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				1.076,11
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001		1.076,11
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO.				9.390,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001		9.390,00
2011 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GINÁSIO DE ESPORTE PEDRO CIARLINI				11.309,58
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001		11.309,58
2058 OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR				39.382,45
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	0001		39.352,45
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104	0001		30,00
2059 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES				32.623,43
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104	0001		12.395,43
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	0001		20.228,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				39.554,50
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001		39.554,50
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				3.526,76
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	104	0001		6,76
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	0001		3.520,00
2062 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				13,96
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	104	0001		13,96
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				87.998,84
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	111	0001		87.498,84
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001		500,00
2092 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENG. PEDRO CIARLINI NETO				5.330,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001		5.330,50
2192 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO				1.217,90
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001		1.217,90
2343 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB				5.635,31
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104	0001		5.635,31
2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB				4.000,00
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	104	0001		4.000,00
2346 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40% FUNDEB				166.462,48
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0001		41.747,57
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	0001		124.714,91
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				644.409,42
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				355.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001		355.500,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				252.779,22
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001		242.822,57
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112	0001		0,09
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	112	0001		9.956,56
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS				1,89
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112	0001		1,89
2076 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				11.999,50



	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001	11.999,50
2078	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			21.999,50
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001	21.999,50
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			2.129,31
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	2.125,78
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	3,53
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			284.515,43
2196	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ALDEIAS INFANTIS SOS CRIANÇA (CASA LAR)			33.532,00
	3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	33.532,00
2195	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM			6.894,15
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	5.759,15
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.135,00
2123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.			81.708,30
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	81.708,30
2114	APOIO E MANUTENÇÃO DO ABRIGO/IDOSO			43.346,43
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	43.346,43
2084	ASSISTENCIA A CRIANÇA/FAMILIA			1.339,89
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	1.339,89
2087	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS CASA DA NOSSA GENTE			5.149,50
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	5.149,50
2079	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES			1.135,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.135,00
2010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.			21.999,96
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	21.999,96
1059	ASSISTÊNCIA E REFORÇO ALIMENTAR			89.410,20
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	89.410,20
10.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			80.253,40
1013	MANUTENÇÃO DO MEMORIAL DA RESISTÊNCIA			3.375,79
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	3.375,79
2024	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CULTURA			34.827,13
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	1.401,20
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	161,52
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	5.254,93
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	28.009,48
2049	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA			2.564,73
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	2.564,73
2050	MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DIX-HUIT ROSADO			6.139,70
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	6.139,70
2051	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NEY PONTES DUARTE			3.488,34
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	3.488,34
2052	MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL LAURO DA ESCÓSSIA			2.561,62
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	2.561,62
2328	ESCOLA DE ARTES			27.296,09
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	27.296,09
11.101	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO			187.527,00
1070	APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO			125.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	125.000,00
2012	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO			16.545,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	16.545,00
2105	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM EMPRESAS			39.052,00
	4.5.90.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	100	0001	39.052,00
2373	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL			6.930,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	6.930,00
12.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			310.624,96
2017	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			308.944,96
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	4.559,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	20.582,15
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	283.803,81
2385	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			1.680,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	1.680,00
13.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			33.554,71
1165	CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR			8.355,40
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	8.355,40
2355	PROJETO "FRALDINHAS DE MOSSORÓ"			4.630,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	4.630,00
2356	JOGOS DA JUVENTUDE DE MOSSORÓ			8.760,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	8.760,00
2360	JOGOS RURAIS DE MOSSORO			6.233,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	6.233,00
2361	PROMOÇÃO DE ESCOLINHAS DE PRÁTICA ESPORTIVA			3.220,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	3.220,00
2415	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER			2.356,31
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	2.356,31
14.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			5.674,95
2391	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADMIN. SEC. MUN. TURISMO			674,95
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	674,95
1205	PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ			5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	5.000,00
15.101	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HÍDRICOS			82.606,66
2347	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE AGRIC. E DOS REC. HÍDRICOS			6.577,13
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	6.577,13
1157	ÁGUA VIVA			76.029,53
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	76.029,53
16.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			104.917,76
2381	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS.			68.946,10
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	866,10

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	7.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	60.280,00
2384	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			35.971,66
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	35.971,66
17.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			153.009,30
2393	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILIDADE URBANA			132,51
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	132,51
2394	GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO			152.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	152.800,00
2397	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO			76,79
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	76,79
18.101	SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL			156.265,53
2405	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL			6.965,53
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	434,11
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	121,69
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	6.409,73
2409	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA			18.700,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	18.700,00
2410	ARMAMENTO			130.600,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	130.600,00
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			305,72
2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			305,72
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	305,72
02.104	SEC MUN. DE TRANSP. PUB. E REL INTERINSTITUCIONAIS			4.241,50
2375	COORD. E MAN. DOS SERV ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DE TRANS. PÚBLICA E REALAÇÕES INSTITUCIONAIS			4.241,50
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	4.241,50

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 56027C99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.478, DE 24 de abril de 2015.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.610.150,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, §2º, da Lei nº 3.183, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 122/2015-FMS, 123/2015-FMS, 124/2015-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.610.150,00 (dois milhões, seiscentos e dez mil, cento e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 24 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.610.150,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.610.150,00
	2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				620.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	315.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	305.000,00
	2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				1.441.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	516.836,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001	552.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	372.164,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				52.750,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	112	0001	34.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	112	0001	18.750,00
	2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				396.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	396.000,00
	2358 IMPLANTAÇÃO DE UBS'S MÓVEIS NAS ZONAS RURAIS				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					2.610.150,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.610.150,00
	2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE				52.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001	52.750,00
	2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA				305.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	305.000,00
	2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS				300.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001	300.000,00
	2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				52.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001	52.400,00
	1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				400.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	112	0001	200.000,00
	1152 CONSTRUÇÃO OU AQUISIÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL				1.500.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100	0001	1.500.000,00

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5984728F

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, §2º, da Lei nº 3.183, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; e art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 96/2015-SEMTUR.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.436, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 24 de abril de 2015.

JOSIVAN BARBOSA DE MENEZES FEITOZA

Secretário Municipal do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.900,00
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					8.900,00
	1205	PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ			8.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	8.900,00
Anexo II (Redução)					8.900,00
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					8.900,00
	1205	PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ			8.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	8.900,00

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 52961CDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 30, DE 24 de abril de 2015.**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, §2º, da Lei nº 3.183, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; e art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 101/2015-FMAS.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 165.200,00 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.436, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 24 de abril de 2015.

JOSIVAN BARBOSA MENEZES FEITOZA

Secretário Municipal do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					165.200,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					165.200,00
		2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.			25.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	186	0001	25.200,00
		2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.			110.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	186	0001	110.000,00
		1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)			30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	186	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					165.200,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					165.200,00
		2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.			25.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186	0001	25.200,00
		2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.			110.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	186	0001	110.000,00
		1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)			30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186	0001	30.000,00

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 54FD3B71

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR